



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Central de Mandados da Comarca de Camaquã**

Av. Antonio Duro, 260 - Bairro: Centro - CEP: 96180000 - Fone: (51) 3671-4434

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000668-49.2013.8.21.0007/RS**

**Tipo de Ação:** Cédula de crédito bancário

**EXEQUENTE:** POLISUL-COMERCIAL AGRICOLA LTDA

**EXECUTADO:** WANDA EULALIA SZORTYKA LEWANDOWSKI E OUTRO

**Local:** Camaquã

**Data:** 23/01/2024

**CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO**

CERTIFICO que, em cumprimento ao respeitável mandado, diligenciei no dia 10 de janeiro de 2024, a fim de proceder nova avaliação, tendo em vista que a primeira realizada, teria recaído sobre outro imóvel, que não o objeto do presente, já que quando dá primeira diligência, essa teria sido determinada para o número 45, na rua São Paulo, onde reside o Senhor Cláudio Lewandowski, mas que em três diligências, não o encontrando e não sendo atendido, realizei a primeira avaliação que consta nos autos, porque se pode ver todo o imóvel ( ver fotos), estando na frente, eis que é cercado apenas por uma tela. Na época, tentei ligações telefônicas para conversar com o réu e seus familiares, mas não obtive retorno. Assim, quando do retorno, no dia 10 de janeiro de 2024, no imóvel, sito à rua São Paulo, 45, consegui conversar com o Senhor Cláudio Lewandowski, e questionei se ele era proprietário de outro imóvel na rua, além do que ele está morando, e, ele me disse que não, que era somente o que eu já havia avaliado e o que ele reside. Também perguntei porque não estava mais numerado, daí ele me disse que talvez o número tivesse se extraviado, etc. Na ocasião, também pedi que ele avisasse o seu filho, Fábio, que possui meu contato, para esclarecer melhor a situação, porém ninguém mais me contactou. E, diante do silêncio, RATIFIQUEI a avaliação já realizada, no dia 22/05/ 2022, apresentando fotos da localização do imóvel. Porém, somente agora, no dia 22/01/2024, fui contato pelo senhor Fábio Lewandowski, dizendo que esteve doente, e que não teria podido me contatar, e ponderou, dizendo que o seu pai, às vezes se perde e esquece as coisas, dando uma rateada, mas que eles possuem sim, na rua outro imóvel, e nos encontramos na frente do imóvel, que seria o objeto do presente. Importante destacar, que todo esse imbrólio se deu, porque não havia informação da existência de dois imóveis do réu na mesma rua, e também porque o próprio proprietário, senhor Cláudio, questionado sobre isso, disse que não tinha. Então, feito o esclarecimento, à título de complementação e esclarecimento, trago aos autos nova avaliação. A matrícula informada aos autos, 7.686, do RI de Camaquã, é a mesma do imóvel, objeto da demanda, portanto, a descrição é igual também, a que já foi exarada nos autos, no dia 22/05/2023, e o terreno, que foi apontado pelo Senhor Fábio, como sendo o objeto do presente, vinculado a essa matrícula, está situado ao lado do prédio de número 83, na rua São Paulo, e não possui também numeração, eis que, o prédio, que existia anteriormente, já foi demolido, não possuindo mais as benfeitorias descritas na matrícula do RI. Fotos, já anexadas. E, para finalizar, como se passaram quase um ano da primeira avaliação, feita em maio do ano passado, aplicando os índices do IGP-M, que são usados para a correção de imóveis, e que teria registrado uma queda de 3,18% em 2023, conforme dados oficiais, mas há que

se observar também o mercado, e o endereço em que está localizado os imóveis, mantenho o valor da avaliação em R\$ 120.000,00 ( Cento e vinte mil reais). Sendo o que tinha para certificar, devolvo o presente ao cartório, para os devidos fins.

O referido é verdade, dou fé.

Documento assinado eletronicamente por **LEONEL CASTRO TAUBENHEIM**.

---

**5000668-49.2013.8.21.0007**

**10053163318 .V1 leonel© leonel**